



# AVISO

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

**Câmara  
Municipal**

**AVISO**

## **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

João António Filipe Campolargo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, faz público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 08 de agosto de 2023, se encontra aberto procedimento de seleção para contratação de vários postos de trabalho, no limite dos 87 previstos no mapa de pessoal para Técnicos das AEC, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial), para as seguintes áreas:

**Ref. A: AEC de + Desporto e Educação Física (1.º ciclo)**

(1 horário de 25H/semana e os restantes horários de 5 a 16H/semana)

**Ref. B: AEC de + Música e Expressão Musical (JI)**

(1 horário de 25H/semana e os restantes horários de 5 a 10H/semana)

**Ref. C: AEC de + Ciência**

(1 horário de 25H/semana e os restantes horários de 5H/semana)

**Ref. D: AEC de + BrincArte**

(1 horário de 25H/semana e os restantes horários de 5 H/semana)

1- O número de lugares a contratar poderá variar em função das inscrições que venham a ser concretizadas no início do ano letivo, prevendo-se nesta fase as seguintes necessidades para cada uma das áreas: + Desporto: 29 a 32 Técnicos; + Música: 11 a 14 Técnicos; + Ciência: 15 a 19 Técnicos; + BrincArte: 19 a 22 Técnicos.

Em cada uma das áreas os horários de 25H serão atribuídos aos candidatos classificados em 1.º lugar, para efeitos de coordenação.

Os restantes horários serão atribuídos em função da ordem das respetivas listas de classificação final.

**2- Funções:** Lecionar nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Município de Ílhavo no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular, e em coadjuvação em tempo letivo de Expressão Musical (JI) e Educação Física (1.º ciclo), bem como prestar apoio pedagógico durante os períodos de componente letiva e não letiva em iniciativas do Município relacionadas com as crianças do ensino pré-escolar e de 1.º ciclo do Ensino Básico.

**3- Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08, Portaria n.º 644-A/2015, de 24/08, Decreto-Lei 21/2019 de 30/01 e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as devidas alterações.

**4- Duração dos contratos:** entre a data de outorga (previsivelmente 15 de setembro de 2023) e 12 de julho de 2024.

**5- Remuneração:** A remuneração será a correspondente ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, calculada na proporção do número de horas semanais atribuídas.

**6- Validade:** os procedimentos são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar no início do ano letivo e para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08 (reserva de recrutamento interna a utilizar até ao termo do ano escolar 2023/2024).

**7- Requisitos gerais de admissão** (definidos no art.º 17.º da Lei 35/2014, de 20/06):

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**8- Habilitações académicas ou profissionais e perfil curricular:**

Os candidatos deverão possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito, designadamente, docentes, preferencialmente de 1.º ciclo e/ou das áreas postas a concurso (educação física, música, artes, tecnologias da comunicação, programação e ciências), educadores/as ou outros profissionais que demonstrem possuir as competências e perfil adequados ao desenvolvimento de atividades no 1.º ciclo.

**9- Métodos e critérios de Seleção:**

Avaliação Curricular (AC), classificada numa escala de 0 a 20 valores.

**9.1- A Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas, traduzindo-se na seguinte fórmula:

**9.1.1 Áreas + Música/Expressão Musical (JI), + Ciência e + BrincArte**

$$AC = 0,60HA + 0,10FP + 0,15EPaec + 0,15EPcoord$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA= Habilitações Académicas; FP= Formação Profissional; EPaec= Experiência Profissional de docência AEC; Ecoord= Experiência Profissional em Coordenação AEC.

**9.1.2 Área + Desporto/ Educação Física (1.º ciclo)**

$$AC = 0,50HA + 0,10FP + 0,10EPaec + 0,15EPcoadj + 0,15EPcoord$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA= Habilitações Académicas; FP= Formação Profissional; EPaec= Experiência Profissional de docência AEC; EPcoadj= Experiência Profissional em coadjuvação de educação física no 1.º ciclo; EPcoord= Experiência Profissional em Coordenação AEC.

**9.2- A Classificação Final (CF)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da Avaliação Curricular.

$$CF = AC$$

**9.3** – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, serão disponibilizadas na página de internet do Município.

**10- Formalização das candidaturas:**

As candidaturas deverão ser **obrigatoriamente**, submetidas na plataforma online do Município de Ílhavo disponível nos seguintes endereços eletrónicos: [recrutamento.cm-ilhavo.pt](http://recrutamento.cm-ilhavo.pt) ou [www.cm-ilhavo.pt/municipio/camara-municipal/contratacao-de-pessoal](http://www.cm-ilhavo.pt/municipio/camara-municipal/contratacao-de-pessoal).

**Não serão aceites** candidaturas enviadas por correio registado (papel) ou por correio eletrónico.

Na formalização da candidatura na plataforma é obrigatória a anexação dos seguintes documentos, (em formato PDF e tendo como limite 1 Mb por documento):

- Curriculum Vitae, **sem anexos**, atualizado, devidamente datado e assinado e do qual devem constar os seguintes elementos: identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais com indicação de ano de conclusão, formação profissional, experiência profissional, bem como quaisquer outros elementos considerados relevantes para as funções a que se candidata.

A formação e experiência profissional devem ser devidamente identificadas e mensuradas de modo a permitir a correta avaliação dos parâmetros acima referidos, no âmbito da avaliação curricular, sob pena de não ser considerado.

No caso da formação deverá estar expressa em horas e no caso da experiência profissional em meses de ano letivo.

#### **10.1- Prazo de apresentação das candidaturas:**

**Prazo:** 03 dias úteis, nos termos do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08. **(entre as 18H00 do dia 10 de agosto e as 17H59 do dia 16 de agosto de 2023).**

**11 - Quota de Emprego:** aos candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, será reservada uma quota dos lugares a contratar, nos termos do art. 3.º do D.L. n.º 29/2001, de 03/02. Para efeitos de admissão, os candidatos com deficiência deverão declarar, no requerimento de admissão e sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

**12-** Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### **13- Júri do Procedimento:**

**Presidente:** Bruno Matias Ribau, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo.

**Vogais efetivos:** Eva Margarida Marques Pinto Tavares de Oliveira, Chefe de Divisão, e Joana Oliveira Valente Pereira Ramalheira, Técnica Superior.

**Suplentes:** Ana Cristina Butt e Ana Luísa Azevedo Pinho, Técnicas Superiores

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efetiva.

Paços do Município de Ílhavo, 09 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara

João António Filipe Campolargo